



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.324, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.603.699,79 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, do Fundo Municipal de Saúde e da Subprefeitura de Vila Prudente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.603.699,79 (onze milhões e seiscentos e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	115.030,02
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903000.00	Material de Consumo	254.070,33
73.10.23.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	
33904500.00	Subvenções Econômicas	133.384,50
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.658,76
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.03	Material de Consumo	11.039.556,18
		11.603.699,79

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com	115.030,02

	Locomoção	
69.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.070,33
73.10.23.695.3015.2102	Operação e Manutenção da Infraestrutura Turística	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.384,50
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.039.556,18
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	61.658,76
		11.603.699,79

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 22 de junho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 22 de junho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/06/2021, p. 1 c. 1-2

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.